

P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L   D E   V I T O R I N O  
E S T A D O   D O   P A R A N A

LEI Nº 497/94

SUMULA: Autoriza o Executivo alienar Bem Móvel do Município.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANA, APROVOU, E EU, JOVINO EL SO PERIOLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar o Veículo VW/KOMBI, chassi nº 9BWZZZ26ZDP008513, ano de fabricação 1982, ano mod 1983, a álcool, Car/camioneta/pick-up, placas AEC-6438, de propriedade do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 03 de novembro de 1994.

*Jovino Periole*  
JOVINO EL SO PERIOLO  
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado em	10/11/94
Jornal	69/10
Edição	940